

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025, DISPENSA Nº. 017/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG E A EMPRESA CLÁUDIA MIRANDA MARTINS - ME”.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.167/0001-71, com sede na Praça Manoel Romualdo de Lima, nº 221, Centro, em Araponga/MG, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Carlos Assunção Gomes, e, de outro lado, a empresa **CLÁUDIA MIRANDA MARTINS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.240.558/0001-23, com sede na Praça da Bandeira, 163, Centro, Teixeiras/MG - CEP 36.580-000, doravante denominada CONTRATADA, ambos qualificados no contrato nº 034/2025 de 10 de abril de 2025, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria educacional à Secretaria Municipal de Educação de Araponga-MG, com a finalidade de fornecer suporte técnico e consultivo na aplicação da legislação educacional, visando aprimorar os resultados e a gestão institucional. O serviço inclui o assessoramento na implementação de normas e procedimentos voltados à melhoria da gestão escolar, além de apoio na elaboração, acompanhamento e monitoramento de programas como o Plano de Ações Articuladas (PAR) e outros programas do MEC/FNDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo se faz amparado art. 106, inciso II, da Lei Federal 14.133, tendo em vista a necessidade de prorrogação do contrato para fins de assegurar a continuidade a prestação de serviços de consultoria e assessoria educacional à Secretaria Municipal de Educação de Araponga-MG.

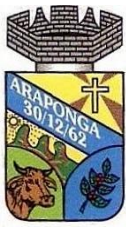
Na oportunidade, informamos que os preços e quantitativos permanecem inalterados, conforme demonstrado na planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Prestação de serviços de consultoria e assessoria educacional junto à Secretaria Municipal de Educação, para assessoramento técnico e consultivo na aplicação da legislação afim à área em consonância com a sistemática do modelo organizacional da rede	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

<p>(legislação, normas e gestão), visando a melhoria dos resultados e avaliações institucionais da área, bem como para consecução de seus objetivos e metas.; Suporte Consultivo e Assessoramento técnico à gestão para ampliar os programas de apoio e formação aos órgãos de controle social da área, com a implementação de procedimentos e condutas destinadas ao melhoramento do desempenho de suas funções, assegurando a adequada aplicação da legislação, em cada caso; Suporte Consultivo e Assessoramento técnico à gestão para fins de promover, nas unidades de ensino da rede, a constituição e o fortalecimento de estratégias voltadas para a gestão democrática por meio da articulação orgânica com as respectivas representações de pais e alunos, inclusive com a implementação de instrumentos de participação e fiscalização na gestão; Suporte Consultivo e Assessoramento técnico à gestão para fins de ampliar os instrumentos e procedimentos voltados para a participação e a consulta aos profissionais do ensino, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

<p>escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares, assegurando a adequada aplicação da legislação, e para elaboração, acompanhamento e monitoramento do PAR (plano de ações articuladas) e demais programas do MEC/FNDE, cadastramento de propostas no SIMEC. Manter atualizado informações sobre: os Programas abertos no Ministério da Educação e na Secretaria Estadual de Educação, assim como as orientações para o cadastramento de propostas; Monitoramento do PAR - Plano de Ação Articuladas; Monitoramento dos demais programas do SIMEC - Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle. O SERVIÇO SERÁ REALIZADO DE FORMA PRESENCIAL, LIMITANDO-SE A UMA VISITA SEMANAL.</p>				
--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA E DO VALOR:

O prazo para execução do presente Termo Aditivo terá início em **11 de abril de 2026**, encerrando-se em **10 de abril de 2027**, nos termos do Art. 106, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Considerando tratar-se de Termo Aditivo visando tão somente a prorrogação de prazo, este por sua vez, não alterará o valor do contrato, permanecendo o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo relacionada:

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
020701 12 122 0042 2026 3390 39	1500

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 034/2025 que não tenham sido expressamente alteradas por este termo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Araponga/MG, 10 de abril de 2026.

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL, DE ARAPONGA/MG

CLÁUDIA MIRANDA MARTINS - ME
CNPJ: 12.240.558/0001-23